

PROJETO DE LEI

Nº 09/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente, da atividade: execução da Lei PAULO GUSTAVO – Lei nº 195/2022, e da outras providências.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO GAB Nº 608/2023/PMA

Amajari-RR, 26 de outubro de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
KLEUDISON MOTA WANDERLEY
PRESIDENTE DA CÂMARA DE AMAJARI

Assunto: encaminhamento Projeto de Lei, conforme anexo.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Tendo em vista a necessidade da apreciação, votação e aprovação do Poder Legislativo em caráter de urgência, estamos encaminhando o supracitado Projeto de Lei, visto que, tal matéria é de interesse do Município.

Sendo o que temos a encaminhar e cientes de poder contar com a especial atenção de Vossa Excelência e seus pares, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Marcela Campos Pinheiro
Chefe de Gabinete
Dec. 002/2021

RECEBILIZADO

Data: 27/10/23

Ass.: *Luciana Pinheiro*



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



MENSAGEM GOVERNAMENTAL

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Amajari,
Exce!entíssimos Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa a indispensável autorização legislativa para abrir ao orçamento anual do Município de Amajari, em favor da **Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto**, crédito adicional especial. para a utilização do recurso oriundo da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, também conhecida como Lei Paulo Gustavo, em homenagem ao artista que faleceu de Covid-19, e que representou com humor e talento a cultura brasileira em suas diversas manifestações.

A Lei Paulo Gustavo dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, propondo apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O setor cultural foi um dos setores mais afetados pela pandemia da Covid19, que provocou o fechamento de espaços culturais, o cancelamento de eventos e a redução das atividades artísticas em todo o país, gerando um impacto negativo na economia criativa, na geração de emprego e renda e na preservação da diversidade cultural brasileira.

Diante desse cenário, é necessário garantir o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para que possam implementar ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia sobre o setor cultural. Essas ações incluem o auxílio emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, o subsídio mensal aos espaços culturais, o fomento à produção cultural e à difusão digital, entre outras medidas.

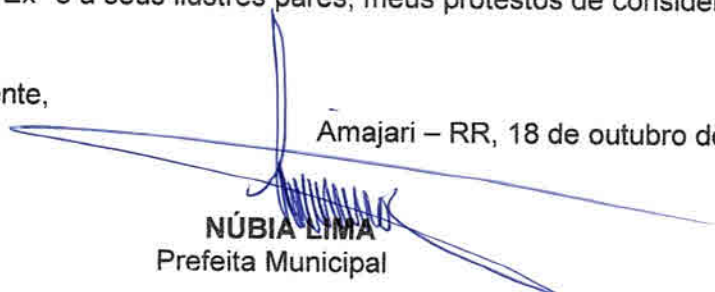
A abertura de crédito para a Lei Paulo Gustavo se justifica pela relevância do setor cultural para o desenvolvimento social, econômico e humano do país, bem como pela necessidade de preservar os direitos culturais da população brasileira.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, com pedido de dispensa das exigências regimentais. Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Renovo a V. Exª e a seus ilustres pares, meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Amajari – RR, 18 de outubro de 2023.


NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº XX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

03

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA
ATIVIDADE: EXECUÇÃO DA LEI PAULO
GUSTAVO - LEI Nº 195/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 110.148,70 (cento e dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), destinados a aplicação dos Recursos da Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com a inclusão da Atividade 2.266, e elementos de despesas, conforme descrito abaixo:

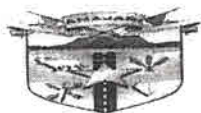
Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	FONTE DE RECURSO	Valor
13.392.0007.2.266 RED 238	EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022	33.90.31.00	1.715.00	104.641,26
		33.90.36.00		5.507,44

Art. 2º. As despesas correspondentes as aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 232/2022 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 239/ 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

X



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º Fica igualmente alterada a Lei nº 241/2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Amajari, Estado de Roraima, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 110.148,70 (Cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Rodrigues de Matos" Amajari -- RR, 18 de outubro de 2023.



NÚBIA LIMA
Prefeita Municipal